

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.316 / 2022

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.384 - Centro de Atenção Psicossocial	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)	Manutenção dos Serviços Prestados	Educação	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0030 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. de Jovens e Adultos)	Manutenção dos Serviços Prestados	Educação	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0033 – PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)	Manutenção dos Serviços Prestados	Educação	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:EAD2E3C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/02/2022. Edição 3202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>